

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO GOPRO LANÇAMENTO 2021  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME nº.**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: BR PARTNER EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ/MF nº. 29.951.131/0001-36

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, nº. 10.600, km 290 – Galpão 14 – Sala 07, Serra do Anil, Cariacica/ES, CEP 29147-030

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

16/09/2021 a 29/09/2021

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

16/09/2021 – 10h00 a 28/09/2021 – 23h59

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

**6.1. REQUISITOS:**

Poderão participar desta promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com CPF válido, residentes e domiciliadas no Brasil, que possuam um perfil ativo e aberto na rede social Instagram, sejam usuários do aplicativo editor de vídeos GoPro Quik, e atendam aos critérios de participação descritos neste Regulamento. O aplicativo GoPro Quik está disponível para download gratuito nas lojas de aplicativos Apple Store e Google Play.

Esta promoção é de responsabilidade exclusiva da Promotora ora identificada e não é, de maneira alguma, patrocinada, apoiada, administrada pelo Instagram/Facebook ou realizada em associação a estes. Pressupõe-se, no entanto, a existência do conhecimento por parte do participante, das Políticas de Privacidade e dos Termos de Uso do Instagram, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições.

Não poderão participar da Promoção as (i) pessoas jurídicas, (ii) pessoas incapazes, (iii) pessoas físicas menores de 18 anos, (iv) assim como os sócios, diretores e empregados (a) da Promotora, (b) diretamente envolvidos, do escritório de advocacia que presta assessoria jurídica para esta Promoção.

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado, identificando-se um novo ganhador válido. Caso a desclassificação se dê após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que teria direito será recolhido como renda aos cofres da União, sendo certo que este participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

**6.2. COMO PARTICIPAR:**

O interessado em participar, que preencher os requisitos de elegibilidade previstos neste regulamento, deverá, no período compreendido entre as 10h00 do dia 16/09/2021 e as 23h59 do dia 28/09/2021 (horário oficial de Brasília): (i) morar no Brasil – brasileiro residente ou domiciliado no exterior não será aceito; (ii) seguir o perfil da Promotora GoProBR nas redes sociais Facebook e Instagram e ter o perfil aberto ao público; (iii) baixar o app QUIK e criar uma conta GoPro com o MESMO E-MAIL cadastrado nesta promoção; (iv) preencher o formulário da promoção, contendo: Nome Completo, e-mail, CPF, Data de Nascimento, Telefone e @Perfil

Instagram. Será considerado Participante a pessoa titular do perfil do Instagram (pessoa física), observados os requisitos de participação e desclassificação previstos neste instrumento; desta forma, os interessados em participar deverão se atentar para que o perfil, formulário, conta cadastrada, email, nome, CPF, telefone sejam de sua titularidade e correspondente ao seu perfil pessoal. Estará sujeita à desclassificação a participação relacionada a perfil comercial, perfil fake, dentre outros que não correspondam à identidade civil do Participante. É imprescindível que os Participantes desta promoção mantenham dados corretos no cadastro no Instagram, bem como acessem regularmente as mensagens privadas, uma vez que o contato com o Ganhador será feito exclusivamente por meio deste (a partir de mensagem enviada pelo perfil @GoProbr) e, conseqüentemente, a entrega do prêmio estará condicionada a este contato, no caso de ser o Ganhador desta promoção. Assim, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos ou, ainda, de não visualização das mensagens, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio. As cenas e imagens constantes no material produzido e publicado pelos Participantes deverão obedecer aos seguintes requisitos: (a) ser de autoria do próprio Participante, podendo ou não o Participante aparecer nas cenas/imagens da publicação; (b) não ter cunho obsceno, ofensivo, imoral, racista, discriminatório, com teor ilícito, com imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, seja esta física ou psicológica, segurança e vida da audiência; (c) não fazer qualquer tipo de referência, seja ela direta ou indireta, aos produtos e marcas de terceiros. (d) possuir autorização de terceiros cujas imagens eventualmente sejam exibidas nas cenas publicadas no vídeo. O Participante declara que no momento de sua inscrição (assim considerada a publicação do conteúdo marcado com a hashtag da promoção e com os perfis da Promotora) não tem nem terá em seu vídeo conteúdo inapropriado, conforme disposto nas diretrizes deste Regulamento. Os Participantes têm plena liberdade para criação de seus vídeos, respeitadas as exigências desta promoção. Ao participar da promoção, os Participantes estão automaticamente: (i) declarando sua ciência de que a publicação de conteúdo no Instagram nas redes sociais está sujeita a interações das próprias redes, inclusive por parte de outros usuários; e (ii) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento. A Promotora reserva o direito de verificar a identidade do usuário Participante, pois não será permitida a participação com perfis falsos (“fakes”), que não guardem qualquer relação com a identidade civil do usuário, nem de perfis comerciais. A Promotora poderá deixar de entregar o prêmio caso o Ganhador não consiga demonstrar que o perfil do usuário corresponda à sua identidade civil. Na suspeita de uso indevido de identidade, a Promotora reserva o direito de solicitar a confirmação de identidade para que o usuário em questão possa continuar participando regularmente. Na ausência e/ou na apresentação de documentos não hábeis para comprovar a veracidade das informações, no prazo de 72h após a efetiva solicitação, a Promotora desclassificará imediatamente este Participante. Os Participantes deverão enviar as suas participações até a data e horário limite previstos no regulamento, sendo certo que para fins de verificação deste requisito, valerá o horário de recebimento da publicação na página do Participante no Instagram. O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, incluindo, não se limitando a um dos motivos acima descritos.

### 6.3. NÚMEROS DA SORTE

Serão estabelecidas 10 (dez) SÉRIES numeradas de “0” a “9”, onde cada SÉRIE terá 100.000 (cem mil) NÚMEROS SEQUENCIAIS numerados de “00.000” a “99.999” que serão distribuídos concomitantemente e aleatoriamente entre os Participantes.

O NÚMERO DA SORTE é composto por 6 (seis) dígitos, sendo que o primeiro dígito identificará a SÉRIE (de 0 a 9) e os 5 (cinco) últimos dígitos correspondem ao NÚMERO SEQUENCIAL, conforme exemplo abaixo:

#### SÉRIE NÚMERO SEQUENCIAL

De 0 a 9 00.000 a 99.999

Caso a totalidade de NÚMEROS DA SORTE seja distribuída antes da data prevista para o término de participação, a promoção imediatamente será encerrada com ampla divulgação por meio do Hotsite da Promoção e redes sociais @GoProBR.

As dúvidas acerca das formas de participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio de mensagem direta (DM) no Instagram @GoProBR e/ou via email: falecom@goprobr.com

#### 7 – QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

#### 8 – QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 29.09.2021 – 20h00

PRAZO DE DILVUGAÇÃO DO CONTEMPLADO: no dia 29.09.2021, às 21h30min

LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO CONTEMPLADO: Episódio no YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCtipqhFxXVksBs7RBqC1gMg>) e Instagram oficial (@GoProBR),

PRÊMIO: 1 (um) kit de produtos GoPro composto por:

- Câmera HERO10
- 3 WAY 2.0
- Bite Mount + Floaty
- Boné
- Magnetic swivel clip
- Max Lens Mod
- Daytripper Backpack
- Mission Backpack Duffel Bag
- T-Shirt GoPro Logo (Tamanho único - Black)
- Ugly Pijamas Christmas
- Jacket GoPro
- Umbrella (Black color)
- Sandisk 64gb
- Mezcal
- SSD Portátil SanDisk ExtremeSD

**PREMIAÇÃO TOTAL:** 1 (um) kit de produtos GoPro no valor total de **R\$ 9.983,85** (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O cliente vai preencher um formulário em uma *landing page*, recebendo o número da sorte por email.

Os NÚMEROS DA SORTE serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativamente aos Participantes da Promoção.

Serão utilizadas 10 (dez) Séries, numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), cada uma composta de 100 (cem) mil números, compreendidos entre 0.000 e 99.999.

A apuração dos Contemplados será determinada com base nas extrações da Loteria Federal das datas indicadas no item 9 supra, em conjunto com as regras a seguir estabelecidas.

Em cada apuração, inicialmente será identificada a SÉRIE que será considerada vencedora, de onde serão extraídos os NÚMEROS SEQUENCIAIS para identificação dos ganhadores de cada sorteio.

Assim, será considerada SÉRIE vencedora aquela que coincidir com a numeração formada pela dezena simples do primeiro prêmio sorteado. Após a identificação da SÉRIE vencedora, será apurado o NÚMERO SEQUENCIAL, que será correspondente ao último dígito (unidade simples) dos 05 (cinco) prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo. Em cada sorteio, será considerado contemplado o participante titular do NÚMERO DA SORTE correspondente ao identificado nos termos supra.

Supondo que numa extração hipotética da Loteria Federal, sejam extraídos os seguintes números:

1º Prêmio: 61.306

2º Prêmio: 12.594

3º Prêmio: 13.770

4º Prêmio: 71.958

5º Prêmio: 25.135

Neste caso, será considerado Contemplado o Participante titular do número da sorte de série "0" e do número sequencial "64.085", desde que tenha sido distribuído e esteja vinculado a Participante que atenda às condições do Regulamento.

Caso não haja extração da Loteria Federal em qualquer uma das datas determinadas acima, será utilizado o resultado da extração imediatamente posterior à data fixada.

Caso qualquer NÚMERO DA SORTE identificado não tenha sido distribuído a nenhum Participante ou esteja vinculado a um Participante que não atenda às condições estabelecidas no Regulamento, será utilizada uma regra de aproximação para identificação do efetivo Contemplado.

Pela regra de aproximação, será declarado Contemplado o Participante titular do NÚMERO DA SORTE imediatamente SUPERIOR ao encontrado como vencedor.

Se pela regra de aproximação não for encontrado nenhum NÚMERO DA SORTE SUPERIOR, seja porque não tenha sido distribuído ou porque esteja vinculado a Participante inelegível, será buscado o NÚMERO DA SORTE imediatamente INFERIOR ao NÚMERO DA SORTE inicialmente identificado, em que tenha havido a distribuição de NÚMERO DA SORTE aos Participantes elegíveis.

Caso não tenha sido distribuído nenhum número dentro da Série encontrada como vencedora, será aplicada a regra de aproximação, sendo considerada como vencedora a Série imediatamente superior à encontrada em que tenha havido a distribuição de NÚMERO DA SORTE.

Os demais critérios para encontrar o NÚMERO DA SORTE contemplado, incluindo a regra de aproximação, continuam válidos nesta hipótese.

A Promotora identificará em seu banco de dados o titular do NÚMERO DA SORTE contemplado e verificará se o Participante está elegível, ou seja, se cumpriu todas as regras dispostas neste Regulamento e se está ativo e adimplente com a Promotora.

A verificação dos critérios acima será realizada de forma simultânea, permitindo a desclassificação imediata do Participante que não atender aos requisitos da Promoção.

#### **11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

A participação nesta promoção implica na total aceitação, sem ressalvas nem restrições, deste regulamento, assim como das leis e regulamentos aplicáveis. Serão desclassificados os Participantes que não atenderem a quaisquer das condições de participação estabelecidas neste regulamento ou que atenderem apenas parcialmente as condições. A Promotora pode desclassificar o Participante, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cujo respectivo vídeo contenha conteúdo proibido ou inapropriado, em especial as seguintes regras gerais: • Incite a pornografia, violência ou que sejam contrários à moral, isoladamente ou em conjunto;

- Incite o uso de álcool, drogas, tabaco e assemelhados, armas de fogo, munições e explosivos;
- Incite qualquer tipo de discriminação por conta de raça, gênero, nacionalidade ou origem étnica;
- Represente qualquer tipo de conteúdo publicitário ou faça referência a qualquer marca ou símbolo de terceiros;
- Viole direitos autorais, a legislação ou as regras deste regulamento.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que utilizem perfis falsos para participação ou ajam em qualquer momento da Promoção, com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometam qualquer tipo de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil. Qualquer Participante que tente interferir na mecânica da Promoção de qualquer forma, para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação do Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora. Quando ocorrer a desclassificação do participante após a divulgação do resultado, o valor correspondente à premiação será recolhido aos cofres da União no prazo legal.

### **12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado da Promoção, o número da sorte e o nome/perfil do Contemplado será divulgado nos canais próprios da GoPro no Brasil (@GoProBR e [www.goprobr.com](http://www.goprobr.com)), bem como em um episódio especial no YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCtipqhFxXVksBs7RBqC1gMg>), no dia 29.09.2021, às 21:30hs (horário de Brasília). Os Contemplados serão comunicados a respeito do resultado da Promoção por comunicação privada no aplicativo Instagram (direct message), e-mail ou pelo telefone constante no cadastro do aplicativo ou por qualquer outro meio de contato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à data da respectiva apuração.

### **13 - ENTREGA DO PRÊMIO:**

O prêmio será entregue pela Promotora ao Contemplado, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após a data da respectiva apuração, conforme determina o artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72. No ato do recebimento do prêmio, o Contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Este documento será mantido sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos após o término da Promoção. Na hipótese do Contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o Contemplado constituir Procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o fim a que se destina e firmas reconhecidas em cartório, se por instrumento particular. Não serão aceitas procurações particulares sem firma reconhecida. Na hipótese de falecimento do Contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do Contemplado. O prêmio é pessoal e intransferível e será distribuído livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Contemplado, não podendo ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Caso não haja interesse na participação, o Participante deverá solicitar sua exclusão, pelos meios previstos neste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento. A participação na Promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos

desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou uso do aplicativo. Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de uso do aplicativo, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção. A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no Regulamento da Promoção; em outros materiais constará a informação de que o número do Certificado poderá ser consultado no Regulamento hospedado no blog "The Inside Line" (<https://gopro.com/pt/br/news>), que possui Termos e Condição de Uso e Política de Privacidade próprios e disponíveis para a consulta por qualquer interessado. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

14.1. PROPRIEDADE INTELECTUAL: A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados. Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

14.2. CESSÃO DE IMAGEM E USO DE DADOS PESSOAIS: Os Contemplados autorizam, a partir do momento em que o formulário é preenchido e enviado, neste ato, gratuitamente, a utilização dos seus nomes, imagens e voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora. A Promotora efetuará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes com a finalidade específica de administração desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados. Conforme determina o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção. A Promotora compartilhará os dados pessoais dos participantes com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) para atender a finalidade de fiscalização e prestação de contas da promoção, em observância à Lei 5.768/71 e suas normas regulamentares. Da mesma forma, a Promotora pode compartilhar os dados pessoais dos Contemplados com fornecedores contratados para operar a entrega da premiação. Os dados pessoais dos Participantes serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela Promotora, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados pessoais coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de

segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora. O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude. O Participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

14.3. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES: As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Promotoras, pelo email [falecom@goprobr.com](mailto:falecom@goprobr.com). Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.4. FORO: Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

#### **15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem;

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.